



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Farias, s/n, Centro  
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

**LEI Nº. 702/2021, de 09 de dezembro de 2021.**

*“Dispõe sobre alteração à Lei de Nº 692/2021 – Lei Orçamentária Anual- LOA, vigente para o Exercício Financeiro de 2021, alteração se dará no limite de percentual para realização de créditos adicionais suplementares de 50% para 75% aprovado no Art. 7º da referida lei em vigor.”*

O Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Constituição Federal e aos dispostos na Lei Orgânica do Município, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei de Nº 692/2021 – Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2021, em seu Artigo 7º.

*“Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e IV, § 1º do Art. 19 da Lei Municipal nº 677/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021, mediante utilização de recursos provenientes de”.*

Passa a vigorar a seguinte redação:

“Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e IV, § 1º do Art. 19 da Lei Municipal nº 677/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021, mediante utilização de recursos provenientes de”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Felinto Farias, s/n, Centro  
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

BURITI - MA, 09 de dezembro de 2021.

José Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Farias, s/n, Centro  
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

**QUADRO EXPLICATIVO DO ACOMPANHAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO DA  
PREF. MUN. DE BURITI - MA**

SUPLEMENTAÇÃO DA PREF. MUN. DE BURITI-MA		
RECEITA PREVISTA NA LOA LEI Nº 1885/2019	R\$	83.171.970,65
LIMITE AUTORIZADO EM LEI ART. 8º		50%
VALOR AUTORIZADO	R\$	41.585.985,33
JANEIRO	R\$	1.979.313,60 ANULAÇÃO
FEVEREIRO	R\$	298.621,25 ANULAÇÃO
MARÇO	R\$	2.181.400,00 ANULAÇÃO
ABRIL	R\$	1.580.700,00 ANULAÇÃO
MAIO	R\$	3.204.225,00 ANULAÇÃO
JUNHO	R\$	4.040.065,00 ANULAÇÃO
JULHO	R\$	3.455.850,00 ANULAÇÃO
AGOSTO	R\$	4.206.735,00 ANULAÇÃO
SETEMBRO	R\$	6.222.825,00 ANULAÇÃO
OUTUBRO	R\$	6.400.000,00 PREVISÃO
NOVEMBRO	R\$	4.300.000,00 PREVISÃO
DEZEMBRO	R\$	10.092.992,66 PREVISÃO
FECHADO ATE 09/2021 PARCIAL 10/2021	R\$	27.888.310,85 33,53%
COM PREVISÃO ATE 12/2021	R\$	62.378.977,99 75%

- Até a finalização do balancete da competência de **09/2021** e início de escrituração do mês **10/2021** o percentual de suplementação atingido está em **33,53%**
- Fazendo uma projeção média de suplementação com base nos três últimos meses no valor de **R\$ 20.792.992,66** no final de dezembro totalizaria um percentual de **75%**.

  
José Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal